



OFÍCIO N. 53/2025-SL/ALERR

Boa Vista, 17 de fevereiro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

18.02.2025 15:08
Gilda Cristina de Menezes
Assessora Técnica
CASA CIVIL/PROTOCOLO

Assunto: Matéria aprovada para providência.

Senhor Governador,

Encaminhamos, para as providências constantes do art. 43 da Constituição Estadual, as matérias aprovadas na sessão ordinária do dia 18 de dezembro de 2024:

– *Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 5/2024*, de autoria da Deputada Catarina Guerra, que altera a Lei Complementar n. 053/2001, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do estado de Roraima, para incluir como infração ético-disciplinar o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 133/2022*, de autoria da Deputada Angela Águida Portella, que estabelece penalidades administrativas às pessoas físicas ou jurídicas e agentes públicos que discriminem as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do estado de Roraima e dá outras providências;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 257/2022*, de autoria da Deputada Angela Águida Portella, que dispõe sobre a Campanha Estadual de Prevenção e Combate à Automutilação, a ser realizada nas escolas públicas e privadas do estado de Roraima;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 177/2023*, de autoria do Deputado Armando Neto, que estabelece a Política Estadual de Diagnóstico, Prevenção e Acompanhamento de casos de depressão nas instituições públicas de ensino do estado de Roraima;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 54/2024*, de autoria da Deputada Tayla Peres, que altera a Lei Ordinária n. 1.009, de 08 de setembro de 2015, que dispõe sobre a garantia às parturientes de doula durante o parto, e dá outras providências; e

– *Autógrafo do Substitutivo do Projeto de Lei nº 117/2022*, de autoria dos Deputados Marcelo Cabral e Angela Águida Portella, que institui o Período Cinza para fins de conscientização, controle, prevenção e combate aos incêndios e queimadas no âmbito do estado de Roraima e dá outras providências.

Atenciosamente,

FRANCISCO
DOS SANTOS
SAMPAIO:683
71764200

Assinado digitalmente por FRANCISCO
DOS SANTOS SAMPAIO:68371764200
ID: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=11825600000157, OU=PRESENCIAL,
CN=FRANCISCO DOS SANTOS
SAMP:AO:68371764200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.17 14:46:08-0700
Form: PDF Reader Versão: 2024.4.0

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima